

**EDITAL N. 10/2023/INT****PARA SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UNB  
PROGRAMA ESCALA GESTORES E ADMINISTRADORES 2024  
ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDÉU (AUGM)**

PROCESSO Nº 23106.104015/2023-68

O Secretário para Assuntos Internacionais da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições como Delegado Assessor da Universidade de Brasília (UnB) na Associação de Universidades do Grupo Montevidéu (AUGM), torna público o Edital para servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UnB para a realização de mobilidade no exterior, por meio do Programa de Mobilidade Acadêmica ESCALA Gestores e Administradores 2024. O referido Programa é promovido no âmbito do acordo de cooperação entre a UnB e a AUGM, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

**1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA**

1.1. O Programa ESCALA para Gestores e Administradores (PEGA) promove a cooperação e integração das Universidades que integram a Associação no espaço regional, através da mobilidade e intercâmbio de diretores, gestores e administradores entre as Universidades Membros do Grupo, com o objetivo de realizar um estágio de formação na tarefa específica de sua competência em qualquer outra Universidade AUGM sediada em um país diferente da Universidade de origem do beneficiário.

**2. OBJETIVOS**

2.1. Contribuir para o fortalecimento da gestão e administração das Universidades Membro da AUGM e de suas funções essenciais.

2.2. Contribuir para a formação e profissionalização do pessoal de gestão e administração das Universidades da Associação e de suas funções essenciais.

2.3. Promover a cooperação interinstitucional entre as Universidades da AUGM, compartilhando as equipes de apoio e gestão que as instituições possuem.

**3. PÚBLICO ALVO**

3.1. O programa é destinado aos servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UnB com interesse na realização de mobilidade visando o desenvolvimento de atividades no âmbito de funções universitárias de administração universitária.

**4. VAGAS OFERTADAS**

4.1. Será oferecida 1 (uma) vaga para as universidades **não brasileiras** listadas em <http://grupomontevideo.org/escalagestores/index.php/plazas/>.

**5. BENEFÍCIOS**

5.1. O financiamento das mobilidades estará a cargo das universidades participantes, da seguinte forma:

5.1.1. A UnB, enquanto universidade de origem, assumirá os custos da passagem de ida e volta e de seguro de viagem internacional

do servidor selecionado, por meio da Secretaria de Assuntos Internacionais;

5.1.2. A universidade de destino será responsável pelo alojamento e manutenção do servidor da UnB, mediante o sistema de recepção de servidores de cada universidade e o financiamento disponível para a presente chamada, conforme condições detalhadas em <http://grupomontevideo.org/escalagestores/index.php/plazas/>.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA**

6.1. O servidor selecionado deve seguir as condições gerais do Programa Escala Gestores e Administradores, conforme o estabelecido a seguir:

6.1.1. A mobilidade deve ser enquadrada na função de gestão universitária, promovendo atividades de gestão acadêmica e política universitária.

6.1.2. O servidor deverá realizar uma proposta de prospecção dos processos realizados na Universidade de destino. O servidor também deverá ser capaz de apresentar os processos da UnB no escopo de sua unidade à Universidade de destino.

6.1.3. O Programa espera que as mobilidades realizadas em seu âmbito se transformem em uma relação de troca duradoura entre as partes para melhoria de processos.

6.1.4. O Programa Escala Gestores e Administradores não é de caráter recíproco. Para que uma mobilidade ocorra entre duas universidades não é necessário que haja contrapartida de mobilidade.

6.1.5. Ao final da mobilidade, o servidor deverá enviar à Secretaria de Assuntos Internacionais (INT) da UnB o relatório das atividades desenvolvidas aprovado pela chefia imediata.

6.2. A UnB, em caráter de universidade de origem do servidor que realiza a mobilidade, deverá conceder afastamento do país de curta duração com ônus FUB pelo período correspondente à mobilidade aprovada.

6.3. A AUGM emitirá um certificado oficial de participação no Programa Escala Gestores e Administradores para aqueles que tenham nele intervindo. O certificado incluirá a categoria e o tipo de atividade realizada.

## **7. DURAÇÃO**

7.1. A duração total de cada mobilidade não deverá ser inferior a 7 (sete) dias, nem superior a 15 (quinze) dias corridos, conforme regulamento geral do programa.

7.2. Para o presente edital, o período da mobilidade será compreendido entre 1 de março e 31 dezembro de 2024.

## **8. REQUISITOS**

8.1. O candidato ao Programa deve cumprir os seguintes requisitos, no momento do envio dos documentos à INT:

8.1.1. Possuir vínculo laboral estatutário com a UnB em cargo técnico-administrativo em educação de caráter permanente.

8.1.2. Possuir plano de atividades aprovado pelo Titular da Unidade Acadêmica ou Administrativa.

8.1.3. Estar em exercício pleno na UnB, sendo vedada a participação de servidores cedidos e aposentados.

8.1.4. Não estar em gozo de licença, concessão e afastamento previstos na Lei

n. 8.112/90.

8.1.5. Não estar lotado em Unidade Acadêmica ou Administrativa que tenha participado do Programa Escala Gestores e Administradores com financiamento da INT nos últimos 5 anos.

## 9. DOS PROCEDIMENTOS DE CANDIDATURA

9.1. O candidato ao Programa ESCALA Gestores e Administradores 2024 deverá apresentar à INT sua candidatura via Sistema Eletrônico de Informações (SEI/UnB), durante o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

9.2. A documentação para a candidatura consiste em:

9.2.1. Memorando, gerado e assinado eletronicamente no SEI, de apresentação de candidatura contendo nome completo, matrícula FUB, Unidade Acadêmica ou Administrativa em que atua, data de ingresso na UnB, data de ingresso na unidade acadêmica ou administrativa atual.

9.2.1.1. Formulário de apresentação de propostas de mobilidade no Programa Escala Gestores e Administradores, que pode ser encontrado na página oficial do programa, conforme o link: <http://grupomontevideo.org/escalagestores/index.php/formularios/>, que deve estar preenchido e assinado em formato PDF (recomenda-se a utilização de assinaturas eletrônicas via gov.br);

9.2.2. Despacho, gerado e assinado eletronicamente no SEI, do Titular da Unidade Acadêmica ou Administrativa aprovando o plano de atividades e comprometendo-se a autorizar o afastamento em caso de aprovação da mobilidade.

## 10. PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. O processo de seleção será composto por duas etapas:

10.1.1. A primeira etapa no âmbito da UnB através da análise das candidaturas por parte da Comissão Avaliadora do Programa Escala nomeada pela Secretaria de Assuntos Internacionais.

10.1.2. E a segunda etapa realizada na instituição de destino da mobilidade.

10.2. Na **primeira etapa**, serão adotados os seguintes critérios:

10.2.1. Pontuação com base no tempo de serviço do candidato no quadro permanente da UnB:

Tempo de serviço	Pontuação
Menos de 1 ano	0,5
1 a 2 anos completos	1,0
3 a 4 anos completos	1,5
5 a 6 anos completos	2,0
7 e 8 anos completos	2,5
9 e 10 anos completos	3,0
11 anos completos e acima	3,5

10.2.2. Pontuação com base no tempo de serviço do candidato no quadro da unidade acadêmica ou administrativa atual:

Tempo de serviço	Pontuação
Menos de 1 ano	0,5
1 a 2 anos completos	1,0
3 a 4 anos completos	1,5

Tempo de serviço	Pontuação
5 a 6 anos completos	2,0
7 e 8 anos completos	2,5
9 e 10 anos completos	3,0
11 anos completos e acima	3,5

10.2.3. Pontuação com base no nível de proficiência em espanhol:

Nível do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR)	Pontuação
B1	0,5
B2	1,0
C1	1,5

10.2.3.1. Serão aceitos os seguintes comprovantes que atestem o nível de proficiência de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QEQR):

- a) resultados de testes de proficiência internacional (ex.: DELE, CELU, etc.);
- b) certificados de conclusão de cursos de idioma estrangeiro emitidos por pessoas jurídicas dedicadas ao ensino de idiomas (ex.: certificado da UnB Idiomas, etc.), **acompanhados de declaração que contenha o nível de proficiência obtido ao fim do curso conforme o QEQR** ;
- c) declaração de matrícula em curso que contenha o nível atual de proficiência conforme o QEQR emitida por pessoas jurídicas dedicadas ao ensino de idiomas;
- d) testes de nivelamento de idiomas, inclusive os realizados na modalidade online, promovido por pessoa jurídica dedicada ao ensino de idiomas, que contenha o nível atual de proficiência conforme o QEQR.
- e) declaração de docente da UnB da área de Espanhol do Instituto de Letras que contenha o nível atual de proficiência conforme o QEQR.

10.2.3.2. Para os seguintes casos será concedida pontuação de 1,5 ponto, não acumulativa com a pontuação indicada no quadro 10.2.3:

- a) Portadores de diploma de graduação em Letras na área de Espanhol.
- b) Portadores de certificados ou diplomas de conclusão de cursos de Espanhol com, no mínimo, 360 horas, promovido por pessoa jurídica dedicada ao ensino de idiomas.

10.2.4. Servidores lotados em setores que já receberam mobilidade do Programa ESCALA Gestores e Administradores receberão 2,0 pontos.

10.2.5. Em caso de empate, será considerado pela Comissão em primeiro lugar o tempo de serviço na unidade atual e em segundo a idade do candidato.

10.2.6. A INT poderá, a qualquer momento, solicitar documentos adicionais aos participantes selecionados na 1ª etapa.

10.2.7. Serão encaminhados para a segunda etapa os candidatos classificados até a 3ª posição na primeira etapa.

10.3. A **segunda etapa** será a seleção dos candidatos pelas universidades estrangeiras participantes do Programa. Nesta fase, serão adotados os critérios

abaixo relacionados:

- 10.3.1. Análise da documentação entregue pelos candidatos na inscrição;
- 10.3.2. Análise dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na universidade de destino.
- 10.3.3. A efetiva participação do candidato no programa está condicionada à aceitação da mobilidade por parte da instituição anfitriã. A decisão da universidade anfitriã de aceitar ou não o candidato é final e irrecorrível por parte da INT ou do candidato.
- 10.4. Caso haja mais de uma mobilidade aprovada por universidades estrangeiras na segunda etapa, será contemplado o candidato mais bem classificado na primeira etapa.
- 10.5. A divulgação do resultado final está prevista para 5 de dezembro de 2023. Qualquer modificação no cronograma será comunicada pela página da INT, disponível em <http://int.unb.br> ou no site da AUGM <http://grupomontevideo.org/escalagestores/>.

## 11. RECURSOS

- 11.1. Caso o candidato deseje interpor recurso, deverá realizá-lo por meio de despacho no processo de inscrição, durante o prazo do recurso, conforme cronograma do edital.
- 11.2. Não serão avaliados recursos enviados por outros meios e fora do prazo estabelecido.

## 12. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Realização da inscrição, via processo SEI	18/09/2023 a 08/10/2023
Resultado provisório da 1ª Etapa	23/10/2023
Prazo para envio de recurso contra o resultado provisório	24/10/2023
Resultado final da 1ª Etapa	27/10/2023
Resultado Final (pela instituição de destino)	30/11/2023
Confirmação de indicação de candidato (ver subitem 10.4)	05/12/2023
Início das mobilidades	a partir do dia 01/03/2023

## 13. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 13.1. Solicitar o afastamento para o exterior conforme as normativas internas da UnB.
- 13.2. Dedicar-se integralmente às atividades programadas na instituição de destino, durante o período de vigência da estadia.
- 13.3. Apresentar à INT por meio do processo SEI de aquisição das passagens os cartões de embarque de ida até 4 (quatro) dias após a chegada ao destino.
- 13.4. Apresentar à INT por meio do processo SEI de aquisição das passagens os cartões de embarque de volta em até 4 (quatro) dias após o retorno ao Brasil.
- 13.5. Apresentar à INT por meio do processo SEI de aquisição das passagens um Relatório Circunstanciado - Viagem Internacional (modelo disponível no SEI), devidamente assinado, em até 4 (quatro) dias após o retorno ao Brasil.
- 13.6. O descumprimento das obrigações pode ensejar processo de reposição

do recurso investido ao erário.

#### 14. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Casos omissos serão decididos pela Comissão Avaliadora Escala designada pelo Secretário para Assuntos Internacionais da UnB.

Professor Dr. Virgílio de Almeida  
Secretário para Assuntos Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Pereira de Almeida, Secretário(a) da Secretaria de Assuntos Internacionais**, em 13/09/2023, às 07:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10257662** e o código CRC **7974D8B3**.

**Referência:** Processo nº 23106.104015/2023-68

SEI nº 10257662